



LEI MUNICIPAL Nº. 529/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 25 de junho de 2025.

"INSTITUI SECRETARIAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, ALTERA O QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins-TO, a [Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres](#), tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009..

Art. 2º - Fica instituída e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins-TO, a [Secretaria Municipal de Governo](#), tendo por objetivo básico assistir e assessorar o prefeito na gestão do município, coordenando as ações das outras secretarias e integrando-as para o cumprimento dos objetivos do governo.

Art. 3º - Fica instituída e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins-TO, a [Secretaria Municipal de Indústria e Comércio](#), tendo por objetivo básico planejar, coordenar, executar e promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

Art. 4º - A competência das Secretarias instituídas nos artigos 1º, 2º e 3º ficam assim definidas:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

1. Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;
2. Elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da secretaria;
3. Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
4. Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais, executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres, propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Coordenar o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal;
- b) Coordenar o relacionamento do Governo Municipal com todos os Órgãos das esferas Estadual e Federal;
- c) [Coordenação e assessor o Governo Municipal, facilitando o relacionamento com cidadãos e entidades do terceiro setor;](#)
- d) [Assistência e coordenação das ações do Governo Municipal, integrando as ações do Prefeito;](#)
- e) [Articulação do Governo para atender às necessidades de cooperação e desenvolvimento econômico](#) do Município.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

- a) Elaborar e implementar políticas de desenvolvimento econômico, industrial e comercial;
- b) Incentivar e apoiar iniciativas de fomento à geração de emprego e renda;
- c) Promover ações de atração de novos investimentos para o Município;
- d) Apoiar micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e atividades de economia



solidária;

e) Promover a desburocratização e o incentivo à formalização de atividades empresariais;

f) Propor, coordenar e executar programas e projetos de incentivo à indústria, ao comércio e ao serviço;

g) Interagir com entidades de classe, órgãos governamentais e instituições financeiras visando parcerias para o desenvolvimento econômico local;

Art. 5º - São atribuições dos Secretários:

1. Promover a administração da Secretaria e/ou Fundo em estrita observância das disposições legais;
2. Exercer a liderança sobre os setores afetos de cada pasta;
3. Emitir parecer conclusivo sobre assuntos submetidos a sua decisão;
4. Desempenhar tarefas compatíveis com a sua função e as determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - O quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal está embasado nos princípios constitucionais e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estatuto Único dos Servidores do Município e nesta Lei.

Art. 7º - Constituem parte integrante desta Lei os anexos I a II, compreendendo o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, com as suas formas de provimento, direitos e vantagens atribuídas ao funcionário.

Art. 8º - Os cargos em comissão da administração municipal constantes do anexo I desta Lei são todos de livre nomeação e exoneração através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 9º - Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, constantes do Anexo II, com as suas denominações e quantitativos, serão providos mediante concurso público ou contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo poderá efetuar gratificação até 100% (cem por cento) dos salários dos servidores.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 482/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS DO TOCANTINS/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

01 - DENOMINAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - 40H

• SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Secretaria Municipal de Gabinete		
Prefeito Municipal	01	R\$14.384,83
Vice-prefeito	01	R\$ 7.192,41
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.583,20
Secretário de Gabinete	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação e Eventos	02	R\$1.518,00
Motorista de Representação	01	R\$ 1.700,00
Diretor da Ag. de Reg. dos Serviços Públicos.	01	R\$1.518,00
Assessor de Diretoria	08	R\$1.518,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
------------------------	-------	--------------



Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Administração e Planejamento	01	R\$ 2.500,00
Agente Político/Conselho Tutelar	05	R\$ 2.118,00
Setor de Controle Interno		
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 4.583,20
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado		
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	R\$ 2.000,00
Departamento de Pessoal		
Coordenador do Dept. De Pessoal	01	R\$1.518,00
Diretor do Departamento de Pessoal	01	R\$ 2.000,00
Departamento de Licitações e Compras		
Chefe de Departamento de Compras	01	R\$ 1.518,00
Coord. Dept. Licitação (Pregoeiro)	01	R\$ 2.500,00
Coordenação de Convênios		
Coordenador de Convênios	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Diretoria	03	R\$1.518,00
Diretor de Regularização Fundiaria	01	R\$ 2.500,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Finanças	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Finanças	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Finanças	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Diretoria	03	R\$1.518,00

• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Secretário Municipal de Educ. e Cultura	01	R\$ 4.794,94
Subsecretario de Educação e Cultura	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Pedagógico	05	R\$ 2.886,24
Diretor de Escolas	02	R\$ 3.000,00
Secretário de Escolas	02	R\$ 2.000,00
Coordenador de Apoio às Escolas	03	R\$ 2.000,00
Diretor de Creche	01	R\$ 3.000,00
Coordenador de Apoio ao CEMEI	01	R\$ 2.000,00
Secretario de Creche - CEMEI	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Programas Educacionais	01	R\$ 2.886,24
Diretor de Transporte Escolar	01	R\$ 2.500,00
Orientador Educacional	03	R\$ 2.886,24
Superisor Educacional	02	R\$ 3.332,58
Assessor de Diretoria	05	R\$ 1.518,00

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Saúde	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Saúde	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde	02	R\$ 2.000,00
Departamento de Vigil. Sanitária e PSF		
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.518,00



Assessor de Diretoria	05	R\$1.518,00
-----------------------	----	-------------

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Assist. Social	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
Coord. do Prog. da Proteção Social Básica	01	R\$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	01	R\$ 2.000,00
Coordenador do Programa Criança Feliz	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$1.518,00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

E DESENVOLVIMENTO URBANO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Infra e Des. Urbano.	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de de Infra e Des. Urbano	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Infra e Des. Urbano	01	R\$ 2.000,00
Chefe do Departamento de Infra Estrutura	01	R\$ 1.518,00
Coord. do Código de Postura e Habitação	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Meio Ambiente.	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Meio Ambiente	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Meio Ambiente	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Limpeza Pública	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		R\$ 2.500,00
Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	01	R\$ 1.518,00
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Esporte e Turismo	01	R\$ 4.797,94
Subsecretário de Esporte e Turismo	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Esporte e Turismo	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Esporte e Turismo	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$1.518,00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
------------------------	-------	--------------



Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Governo	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de Governo	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Governo	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Governo	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Industria e Comércio	01	R\$ 4.794,94
Subsecretário de de Industria e Comércio	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Industria e Comércio	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Industria e Comércio	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.518,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO II

DENOMINAÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 40HS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
<u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u>		
Auxiliar de Serviços Gerais Gari	55	R\$ 1.518,00
Merendeira	15	R\$ 1.518,00
Motorista CNH A/B - C" ou "D" Porteiro Servente	30	R\$ 1.518,00
Tratorista Vigia Zelador Mecânico Pedreiro	40	R\$ 1.700,00
Operador de Moto Niveladora Operador de Retro	12	R\$ 1.518,00
Escavadeira Almoxarife	10	R\$ 1.518,00
Auxiliar Administrativo Jardineiro	27	R\$ 1.518,00
Monitor de Transp. Escolar	10	R\$ 1.518,00
Operador de Pá Carregadeira	03	R\$ 2.000,00
Operador de PC Hidraulica	06	R\$ 3.325,00
	03	R\$ 3.500,00
	03	R\$ 2.200,00
	02	R\$ 2.118,00
	25	R\$ 1.518,00
	08	R\$ 1.518,00
	14	R\$ 1.518,00
	03	R\$ 2.500,00
	02	R\$ 3.500,00
<u>NÍVEL MÉDIO</u>		
Fiscal de Vigilância Sanitária Assistente Administrativo	02	R\$ 1.518,00
Atendente Social	35	R\$ 2.500,00
Fiscal Arrecadador Técnico em Enfermagem Técnico	04	R\$ 2.500,00
Agropecuário Atendente de Biblioteca	04	R\$ 2.500,00
Monitor de Ensino	16	R\$ 1.518,00
	02	R\$ 2.500,00
	04	R\$ 1.518,00
	03	R\$ 2.118,00



	Avaliador Imobiliário Digitador	01	R\$ 1.518,00
	Fiscal do Serviço de Insp. Municipal Assistente de Sala	04	R\$ 1.518,00
	Assistente de Atividade Complementar Cuidador Escolar	02	R\$ 1.518,00
	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Secretaria	12	R\$ 1.518,00
	Auxiliar de Consultório Dentário Técnico de Contabilidade	12	R\$ 1.518,00
	Agente Comunitário de Saúde Agente Epidemiológico	21	R\$ 1.518,00
	Professor PI - Normal Magistério	08	R\$ 1.518,00
	Entrevistador Social	03	R\$ 2.118,00
		04	R\$ 2.200,00
		01	R\$ 2.500,00
		18	R\$ 3.036,00
		08	R\$ 3.036,00
		60	Anexo (PCR)
		02	R\$ 1.518,00
	NÍVEL SUPERIOR	15	Anexo (PCR)
	Professor P II - Superior Professor P III - Especialista	06	Anexo (PCR) R\$
	Psicólogo	06	3.690,00
	Assistente Social Nutricionista Pediatra Odontólogo	07	R\$ 3.690,00
	Médico Clínico Geral Farmacêutico Enfermeiro Padrão	04	R\$ 3.690,00
	Fisioterapeuta	01	R\$ 2.300,00
	Educador Físico	06	R\$ 4.500,00
		01	R\$ 9.500,00
		02	R\$ 3.750,00
		06	R\$ 3.152,00
		03	R\$ 3.690,00
		04	R\$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7edbd3-26062025124838**